



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

Lei nº. 660 de 28 de junho de 2001

Dispõe sobre revogação de artigo que menciona na Lei nº 483 de 01 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa através de seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado expressamente na Lei nº 483 de 01/12/97 o art. 32, do Capítulo V, seção III, que estabelece o Fundo Municipal dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único – Ficam renumerados os artigos subsequentes, em ordem crescente, a partir do artigo suprimido.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de junho de 2001

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal